



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

DJe Eletrônico  
Disponibilização: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023  
Publicação: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Institui a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que a igualdade de gênero entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Política de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Poder Judiciário Nacional, estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 418, de 20 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Agenda 2030, definida pela Organização das Nações Unidas, em especial o seu quinto objetivo, que traz a necessidade de “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” como desafio de fortalecimento da paz universal;

**CONSIDERANDO** o decidido no processo administrativo eletrônico nº 2022141024, em sessão do Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça no dia 25 de janeiro de 2023; Unânime.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A presente Política busca fomentar a representatividade de desembargadoras, juízas e servidoras, tanto efetivas quanto comissionadas, no âmbito do Poder Judiciário paraibano.

**Art. 3º** No âmbito da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina, o Poder Judiciário do Estado da Paraíba promoverá as seguintes ações:

I - estabelecerá, sempre que possível, ocupação paritária entre homens e mulheres nos cargos/funções de chefia, direção e assessoramento, bem como em grupos de trabalho,

comissões e comitês, nos termos das regulamentações estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

II - estabelecerá a participação paritária entre homens e mulheres em comissões e bancas organizadoras de concurso público formadas ou contratadas pelo TJPB, inclusive para ingresso na carreira da Magistratura, exceto quando não houver condições para tanto, observando-se, contudo, a participação de, no mínimo, 1 (uma) mulher;

III - estabelecerá a participação de, no mínimo, 1 (uma) mulher como expositora ou participante de mesa em eventos institucionais promovidos pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, respeitando a escolha por profissionais com expertise nos temas propostos pelos eventos;

IV - manter repositório online para cadastramento de dados das integrantes do Poder Judiciário do Estado da Paraíba com expertise na área do Direito e nas demais áreas que compõem os cargos e funções deste Poder, para fins de utilização nas ações concernentes à Política Estadual de que trata esta Resolução, observando sua ampla divulgação nos âmbitos interno e externo deste Poder, bem como sua atualização anual;

V - instituirá ciclo permanente de eventos institucionais, formações e aperfeiçoamentos que fomentem o tema liderança feminina, com a finalidade de estimular diálogos e promover o desenvolvimento de competências necessárias à atuação em cargos de gestão, bem como em funções diversas que requeiram habilidades de liderança, obedecendo às normas estabelecidas na Política de Formação e Capacitação para os integrantes do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tribunal de Justiça da Paraíba, data da assinatura eletrônica.

SAULO HENRIQUES DE

Assinado de forma digital por SAULO  
HENRIQUES DE SA E BENEVIDES:4682483



SA E BENEVIDES:4682483 Dados: 2023.01.26 15:11:53 -03'00'  
**Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**